



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 430/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº 4895/2016, a qual será composta pelos seguintes membros:

GILIARD RESMINI – Contador
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª. VILMA DE FÁTIMA XAVIER e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2016.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Boletim de Leis
Nº 2439
De 20/07/16
Pág. 110

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br